



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ PAULISTA

PODER EXECUTIVO	1
Atos Oficiais	1
Leis	1
Outros Atos	9
Outros atos	9

INFORMATIVO

O Diário Oficial do Município de Nova Canaã Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Canaã Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://novacanaa.dome.eti.br>, as consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
CNPJ 65.711.954/0001-58
Rua Oito, 650, Centro
Telefone: (17) 3681-8000
Site: <http://www.novacanaapaulista.sp.gov.br>



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1547/2024

De 18 de setembro de 2024.

“Altera programas na Lei nº 1.483/2023, de 06 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), consignados nas seguintes dotações:

Local: 020800 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 722 - 10.301.0100.2021.0000 Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS..... R\$ 13.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2º. - O crédito aberto no montante de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de anulações parciais de dotações:

Anulação:

Local: 020800 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 716 - 10.301.0100.2021.0000 Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS..... R\$ 13.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.458/2023 de 11/09/2023, bem como a Lei nº 1.483/2023, de 06/12/2023, vigentes para o exercício de 2024.

Parágrafo Único: Para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários a partir de 04 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
18 de setembro de 2024

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio e determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1548/2024

De 18 de setembro de 2024.

“Altera programas na Lei nº 1.483/2023, de 06 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 93.331,78 (Noventa e três mil, trezentos e trinta um reais e setenta e oito centavos), consignados nas seguintes dotações:

Local: 021800 Departamento de Esporte e Recreação.

Ficha: 723 - 27.812.0270.1309.0000 Ações e Atividades Poliesportivas..... R\$ 93.331,78

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2º. - O crédito aberto no montante de R\$ 93.331,78 (Noventa e três mil, trezentos e trinta um reais e setenta e oito centavos) na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de Operação de Crédito formalizada com a Agência de Fomento do Estado de São Paulo:

Operação de Crédito: R\$ 93.331,78

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.458/2023 de 11/09/2023, bem como a Lei nº 1.483/2023, de 06/12/2023, vigentes para o exercício de 2024.

Parágrafo Único: Para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado ou alterados por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros a partir de 04 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
18 de setembro de 2024

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio e determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1549/2024

De 18 de setembro de 2024.

“Altera programas na Lei nº 1.483/2023, de 06 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;
FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 17.546,24 (Dezessete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte quatro centavos), consignados nas seguintes dotações:

Local: 021100 Urbanismo

Ficha: 724 - 15.451.0150.1332.0000 Urbanismo..... R\$ 17.546,24

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2º. - O crédito aberto no montante de R\$ 17.546,24 (Dezessete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte quatro centavos) na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de Operação de Crédito formalizada com a Agência de Fomento do Estado de São Paulo:

Operação de Crédito: R\$ 17.546,24

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.458/2023 de 11/09/2023, bem como a Lei nº 1.483/2023, de 06/12/2023, vigentes para o exercício de 2024.

Parágrafo Único: Para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado ou alterados por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros a partir de 04 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
18 de setembro de 2024

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio e determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1550/2024

De 18 de setembro de 2024.

“Altera programas na Lei nº 1.483/2023, de 06 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 43.600,00 (Quarenta e três mil e seiscentos reais), consignados nas seguintes dotações:

Local:	020900	Fundo Municipal de Educação		
Ficha:	262 - 12.365.0123.2037.0000	Ações e Atenção à Educação Infantil.....	R\$	20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha:	263 - 12.365.0123.2037.0000	Ações e Atenção à Educação Infantil.....	R\$	100,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha:	265 - 12.365.0123.2037.0000	Ações e Atenção à Educação Infantil.....	R\$	3.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
Ficha:	301 - 12.365.0123.2295.0000	Ações e Atenção à Educação Infantil.....	R\$	18.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha:	303 - 12.365.0123.2295.0000	Ações e Atenção à Educação Infantil.....	R\$	2.500,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		

Artigo 2º. - O crédito aberto no montante de R\$ 43.600,00 (Quarenta e três mil e seiscentos reais) na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, sendo:

Excesso: R\$ 43.600,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.458/2023 de 11/09/2023, bem como a Lei nº 1.483/2023, de 06/12/2023, vigentes para o exercício de 2024.

Parágrafo Único: Para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros a partir de 04 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
18 de setembro de 2024

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Registrada no livro próprio e determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1551/2024

De 18 de setembro de 2024.

“Altera programas na Lei nº 1.483/2023, de 06 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;
FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 12.848,98 (Doze mil, oitocentos e quarenta oito reais e noventa oito centavos), consignados nas seguintes dotações:

Local:	020900	Fundo Municipal de Educação		
Ficha:	222 - 12.361.0120.2304.0000	Ações e Atenção ao Ensino Fundamental.....	7.262,09	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	312 - 12.365.0123.2305.0000	Ações e Atenção à Educação Infantil.....	3.844,29	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	314 - 12.365.0123.2306.0000	Ações e Atenção à Educação Infantil.....	1.544,54	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	320 - 12.367.0124.2310.0000	Ações e Atenção à Educação Especial.....	198,06	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

Artigo 2º. - O crédito aberto no montante de R\$ 12.848,98 (Doze mil, oitocentos e quarenta oito reais e noventa oito centavos) na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, dos recursos destinados a Merenda Escolar (PNAE), sendo:

Excesso: R\$ 12.848,98

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.458/2023 de 11/09/2023, bem como a Lei nº 1.483/2023, de 06/12/2023, vigentes para o exercício de 2024.

Parágrafo Único: Para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros a partir de 04 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
18 de setembro de 2024

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Registrada no livro próprio e determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1552/2024

De 18 de setembro de 2024.

“Altera programas na Lei nº 1.483/2023, de 06 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;
FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), consignados nas seguintes dotações:

Local: 020800 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 120 - 10.301.0100.2027.0000 Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS..... 30.000,00
3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Ficha: 121 - 10.301.0100.2027.0000 Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS..... 75.000,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Artigo 2º. - O crédito aberto no montante de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais de dotações, sendo:

Anulação:

Local: 020800 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 113 - 10.301.0100.2021.0000 Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS..... -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 510 - 10.301.0100.2021.0000 Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS..... -75.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.458/2023 de 11/09/2023, bem como a Lei nº 1.483/2023, de 06/12/2023, vigentes para o exercício de 2024.

Parágrafo Único: Para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
18 de setembro de 2024

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio e determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



Outros Atos

Outros atos

EDUCAÇÃO DE NOVA CANAÃ PAULISTA É DESTAQUE NO ESTADO DE SÃO PAULO

- **PRÊMIO TROFÉU DESTAQUE**, para a escola referente ao desempenho do 01º Semestre;
- **INTERCÂMBIO PARA A INGLATERRA**, Arthur, do 01º Colegial, contemplado com um Intercâmbio;
- **MEDALHA DE OURO NA OMASP** (Olimpíadas de Matemática do Estado de São Paulo), nível Jales e nível Estadual, Júlia, do Oitavo ano;
- **MEDALHAS DE OURO, PRATA E BRONZE NA CUCO USP** (Competição USP de Conhecimentos e Oportunidades), seis alunos premiados;
- **MEDALHAS NA ONC** (Olimpíadas Nacional de Ciências), dois alunos premiados (Kyvia e Julia);
- **MEDALHAS NA OBA** (Olimpíadas Brasileira de Astronomia), nível Federal, medalha de ouro para a aluna Julia;
- **MEDALHAS NO JEESP** (Jogos Escolares do Estado de São Paulo), vários alunos premiados;
- **MEDALHA NO CONCURSO DE DESENHO TOYAMA**, aluna Vitória premiada;
- **PREMIAÇÕES NA OBMEP** (Olimpíadas Brasileiras de Matemática das Escolas Públicas), oito alunos premiados.

Nossos agradecimentos a todos os alunos, pais, professores, equipe escolar e Direção, pelo comprometimento com a Educação de Nova Canaã Paulista.